PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 606/17

Considerando que a Constituição Federal de 1988 no Art. 196 reza que a saúde é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando a necessidades de incentivar a pratica de exercícios físicos aos moradores que não tem tempo nem dinheiro para ir as academias particulares;

Considerando a necessidade de ajudar os moradores das comunidades a se socializar um com o outro;

Considerando a necessidade de proporcionar condições adequadas para a pratica de atividade físicas para pessoas de todas as idades, mas, principalmente, para o público da terceira idade;

Considerando que as academias ao ar livre promovem a saúde da população, estimula a pratica esportiva, melhora a condição física e a qualidade de vida das pessoas;

Considerando que academias ao ar livre ajuda os moradores da comunidade a desfrutar de um ambiente com equipamentos público de esporte e lazer que ali saúde, bem-estar e qualidade de vida;

Considerando que os moradores da Baixa da Torre no Bairro de Daniel Lisboa relatam a necessidade de intervenção no sentido de implantar a colocação de aparelhos de ginastica;

Considerando que é de suma importância a colocação de aparelhos de ginasticas:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a colocação de aparelho de ginastica na Baixa da Torre no Bairro de Daniel Lisboa.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2017.

BECA